



PROCESSO Nº : 2020005891
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO E OUTROS
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica (CARLOS GOMES DA SILVA)

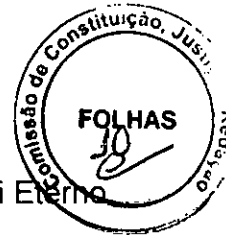
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Bruno Peixoto e subscrito por vários outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano à Carlos Gomes da Silva.

Conforme a justificativa, o homenageado, originário de Santa Maria da Vitória-BA, chegou em Goiânia aos 05 de dezembro de 1993 para atuar como jogador de futebol, tendo sido trazido pelo jogador Zé Teodoro. Aos 16 anos foi jogar na Itália. O tempo em que esteve na Itália, longe da família e dos amigos, o fez refletir sobre a sua vida. Concluiu que Deus o chamava para o sacerdócio. Então, aos 17 anos, abandonou o futebol e regressou ao Brasil.

Concluiu a faculdade de Música em 2000 e Direito em 2001. Em 2006 concluiu o curso de Teologia. Aos 16 de julho de 2007 foi ordenado Diácono e, aos 12 de dezembro de 2007 foi ordenado Sacerdote por Dom Washington Cruz na Catedral Metropolitana de Goiânia.

Durante anos trabalhou com a juventude nas periferias de Goiânia, levando música, arte, oração e, também, evangelizou com o esporte nos campos de futebol (terrão) na grande Goiânia. A maior meta da sua vida sempre foi trabalhar com a juventude afim de apresentar a eles um mundo melhor e mais espiritual. Por conta desse trabalho, dezenas de jovens deixaram a criminalidade e as drogas.



Atualmente evangeliza pelo Rádio Vox Patris - Rede Pai Eterno e também pela TV Capital Canal 32. Também é professor universitário, além de Pároco da Catedral Metropolitana de Goiânia.

Destarte, analisando os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados à Goiás, estando, ainda, acompanhado do Curriculum Vitae do agraciado.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade merecendo, tão somente, a alteração abaixo objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte **emenda modificativa**:


Emenda modificativa: a ementa passa a ter a seguinte redação:

“Concede o título de cidadania que especifica.”

Posto isso, **uma vez adotada a emenda supra**, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de abril de 2021.


DEPUTADO WILDE CAMBÃO
Relator